



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2451 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2075 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
3593	02.04.04.122.0042.2.257	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.11.00	Próprios	200.000,00
3627	02.05.09.271.0042.0.234	Atendimento a Encargos com o PASEP.	33.90.47.00	Próprios	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					270.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
3641	02.06.15.122.0042.2.260	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	31.90.11.00	Próprios	200.000,00
3957	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.30.00	Próprios	18.000,00
3959	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.39.00	Próprios	5.000,00
3961	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	44.90.51.00	Próprios	9.000,00
3962	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	44.90.52.00	Próprios	3.000,00
3988	04.01.11.122.0039.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.30.00	Próprios	2.000,00
3990	04.01.11.122.0039.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.39.00	Próprios	3.000,00
3998	04.01.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	33.90.39.00	Próprios	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					270.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de Novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito